

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 010/07.

Ibiúna, 26 de fevereiro de 2007.

SENHOR PRESIDENTE:

- Lido em Sessão
 - Cópias em Srs. Vereadores.
 - As Comissões. Ibiúna 27/02/2007.
- Valdecir Frioli

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 010/07, desta data, do Nobre Vereador Leôncio Ribeiro da Costa e que tem por objetivo dar denominação a Escola existente no Bairro Carmo Messias como CIMEB(R) Guilhermina Paula Domingues, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora de família muito conhecida e estimada por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Decreto de Lei nº 256/2007

emitido em 26 de 02 de 2007

na cidade de Ibiúna em _____ de _____ de _____

assinado por _____

EXMO. SR.

VALDECIR FRIOLI.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

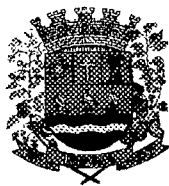
IBIÚNA/SP.



16:45.

Secretaria Administrativa

recebido 26/02/07



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

256/2007

19/03

**PROJETO DE LEI Nº 010/07.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2007.**

“Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Carmo Messias”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como **“CIMEB(R) GILHERMINA PAULA DOMINGUES”**, a Escola localizada no Bairro Carmo Messias.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 26 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO 2007.**

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA

TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 03 DE 2007

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO DE CAUCAIA DO ALTO

DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO

MARCA DE COTIA - SP

DARCI VAZ JUSTO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS TABELIÃO DE NOTAS DE CAUCAIA DO ALTO

OFICIAL DE REGISTRO DAS PESSOAS NATURAIS
DE NOTAS DO DISTRITO DE CAUCAIA DO ALTO
MARCA DE COTIA - SP
AV. ROQUE CELESTINO PIRES, 672
DARCI VAZ JUSTO
Bel. Joaquim Teodoro de Albuquerque
Osnair Silverio de Albuquerque
José Aparecido do Prado
Flávia Vaz Justo Lisboa
Adriana Alves Machado
Catarina Pires de Camargo Villalba
Escritoras

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que na data de 17 de setembro de 2002, no livro C-2, às fls. 284 v, sob o nº 844, foi feito o registro de óbito de

GUILHERMINA PAULA DOMINGUES

falecida a 12 de setembro de 2002, às 18:40 horas, em domicílio, à Estrada da Cachoeira nº 88, neste distrito, de sexo feminino, de profissão aposentado, natural de Ibiuna, Estado de São Paulo, então domiciliada e residente Estrada da Cachoeira nº 88, com noventa e sete anos de idade, de estado civil solteira, filha de RAYMUNDO PINTO PEDROSO e de MARIA PAULA DA SILVA.

Foi declarante João Paulo de Oliveira e o óbito foi atestado Dr. Claudio Saraiva Santos, tendo sido a causa da morte, Parada Cardio Respiratória, Falencia Miocárdica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatia Hipertensiva, Hipertensão Arterial Sistêmica, Arteriosclerose.

O sepultamento vai ser feito no Cemitério neste distrito.

Observações: A falecida era registrada no Serviço de Registro Civil de Ibiuna-SP, conforme termo nº 7.718, às fls. 583-F, do livro A-27. Deixou os seguintes filhos: João Paulo, Petronília, Ramirio, Paulina e José todos casados. Não deixou bens e nem testamento.

O referido é verdade e dou fé.

Cotia, 17 de setembro de 2002

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DARCI VAZ JUSTO
AV. ROQUE CELESTINO PIRES, 672
COTIA - SP - CEP 06727-185
FONE/FAX: (11) 4611-0793/4611-2421

AV. ROQUE CELESTINO PIRES, 672 - CAUCAIA DO ALTO - COTIA - SP - CEP 06727-185
FONE/FAX: (11) 4611-0793/4611-2421



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 256/2007 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 26 de fevereiro de 2007, recebeu Despacho do Sr. Presidente no dia 27 de fevereiro de 2007, extraídas e entregues fotocópias aos Srs. Vereadores, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data de 27 de fevereiro de 2007.

Certifico mais, desde a presente data o Projeto de Lei nº. 256/2007 encontra-se à disposição da Comissão de Justiça e Redação para exarar parecer.

Ibiúna, 28 de fevereiro de 2007.

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 13 DE 03 DE 2007

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdecir Furlan

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 256/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Carmo Messias;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 257/2007 que "Dispõe sobre denominação de uma Creche no Bairro Sorocabuçu;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2007 o Projeto de Lei nº. 258/2007 que "Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou para apreciação desta Casa de Leis no dia 05 de março de 2007 o Projeto de Lei nº. 259/2007 que "Dispõe sobre o serviço de entregas expressas através de motocicletas e dá outras providências.

Considerando que as denominações propostas a Escola e Creche localizada nos Bairros Carmo Messias e Sorocabuçu, são de pessoas de currículos justo e relevante;

Considerando a urgência na tramitação de documentação para a escolha dos nove membros titulares, acompanhados pelos seus respectivos suplentes conforme representantes a serem indicados nos termos do Artigo 34 da Medida Provisória nº. 339, de 28 de dezembro de 2006 que institui o FUNDEB, e envolve a educação de crianças em creche, pré-escola, séries iniciais do ensino fundamental urbano e rural; séries finais do ensino fundamental urbano e rural; ensino fundamental em tempo integral; ensino médio urbano e rural; ensino médio em tempo integral; ensino médio integrado à educação profissional; educação especial; educação indígena e quilombola; educação de jovens e adultos com avaliação no processo; e educação de jovens e adultos integrada à educação profissional de nível médio, com avaliação no processo;

Considerando a necessidade de disciplinar no município de Ibiúna os serviços de entregas expressas através de motocicletas;

Considerando a relevância das proposições, conforme justificativa acima;

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

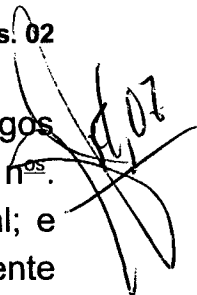
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 256, 257, 258 e 259/2007 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 13 DE MARÇO DE 2007.

Juareziano

Armando K. S. S. K.

Valdean Finski





COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 256/2007

AUTORIA - CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR FERNANDO VIEIRA BRANCO

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 26 de fevereiro passado o Projeto de Lei nº. 256/2007 que “Dispõe sobre denominação de uma Escola do Bairro Carmo Messias.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Escola Municipal localizada no Bairro Carmo Messias, homenageando a Sra. Guilhermina Paula Domingues, de família tradicional no Bairro, muito estimada e querida por todos, pelos relevantes serviços prestados a Comunidade.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um estabelecimento de ensino público, com o nome de Cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 06

MARÇO DE 2007.


FERNANDO VIEIRA BRANCO

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO


DONIZETI LUZ CAMARGO
VICE-PRESIDENTE


JAIR ALVES DA SILVA
MEMBRO


CHARLES GUIMARÃES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
VICE PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
MEMBRO



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer conjunto – Projeto de Lei nº. 256/2007 – fls. 02

JOSÉ LUIZ GONÇALVES DE SOUZA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES
PRIVADAS

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 251/2007

“Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Carmo Messias.”

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º.- Fica denominada como “**CIMEB (R) GUILHERMINA PAULA DOMINGUES**”, a Escola localizada no Bairro Carmo Messias.

ARTIGO 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2007.**


VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE


FERNANDO VIEIRA BRANCO
1º SECRETÁRIO


DONIZETI LUZ CAMARGO
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 151/2007

Ibiúna, 15 de março de 2007.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 251/2007**, referente ao Projeto de Lei nº. 010/07, nesta Casa tramitou com o nº. 256/2007, que “Dispõe sobre denominação de uma Escola no Bairro Carmo Messias.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 13 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Valdecir Frioli
VALDECIR FRIOLI
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 256/2007 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 13 de março de 2007 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão, e também o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária do dia 13 de março passado o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por sete votos favoráveis e três ausências dos Vereadores Donizeti Luz Camargo, Fernando Vieira Branco e Leôncio Ribeiro da Costa, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial, colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 256/2007 foi aprovado por sete votos favoráveis e três ausências dos Vereadores Donizeti Luz Camargo, Fernando Vieira Branco e Leôncio Ribeiro da Costa.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 256/2007 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 251/2007, encaminhado através do Ofício GPC nº. 151/2007 de 15 de março de 2007.

Ibiúna, 16 de março de 2007.

Amaury Gabriel Vieira
Secretário Administrativo